**MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.**

**CNPJ/ME 18.705.246/0001-24**

**NIRE 43300068439**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022, às 10 horas, na sede social da Medabil Indústria em Sistemas Construtivos S.A. (“Companhia”), na Cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Severo Dullius, nº 1395, 12º andar, CEP 90200-310.
2. **CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA**:Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista titular de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”), nos termos do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA 2ª EMISSÃO DA MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.” (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em seus artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º. Presentes, ainda, representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), Debida Empreendimentos Imobiliários LTDA, na qualidade de Fiadores, Co-Devedores solitários e principais pagadores da Emissão (“Fiadoras”) e representantes da Companhia.
3. **MESA.** Presidente: Nilto Calixto Silva, Secretário: Cesar Bilibio.

**ORDEM DO DIA.** (i) Aprovar a concessão de autorização temporária (“*waiver”*) para a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do inadimplemento de obrigações não pecuniárias, conforme prevista na hipótese de vencimento antecipado não automático constante da alínea “I” da cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, em razão da inobservância pela Emissora das obrigações relacionadas à entrega de cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas ao Exercício de 2021, sendo certo que ***(a)*** as obrigações relacionadas à entrega de cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A relativas ao Exercício de 2021 foram integralmente realizadas e adimplidas **até o dia 13 de setembro de 2022**; e ***(b)*** em relação à entrega das Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia, relativas aos Trimestres Fiscais do ano de 2022, sem revisão limitada e assinada pelo contador da Emissora, serão encaminhados as informações trimestrais de 31/03/2022 e 30/06/2022 até o dia 18 de novembro de 2022 e as informações trimestrais de 30/09/2022 até 30 de novembro de 2022.

1. **DELIBERAÇÕES.** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista decidiu, sem qualquer restrição:
2. Aprovar a concessão de autorização temporária (“*waiver”*) para a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures em razão do inadimplemento de obrigações não pecuniárias, conforme prevista na hipótese de vencimento antecipado não automático constante da alínea “I” da cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, em razão da inobservância pela Emissora das obrigações relacionadas à entrega de cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia relativas ao Exercício de 2021, sendo certo que ***(a)*** as obrigações relacionadas à entrega de cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A relativas ao Exercício de 2021 foram integralmente realizadas e adimplidas **até o 13 de setembro de 2022** e***(b)*** em relação à entrega das Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia, relativas aos Trimestres Fiscais do ano de 2022, os Debenturistas concedem *waiver* para apresentar as mesmas sem revisão limitada, assinadas pelo contador da Emissora, devendo ser entregues: (a) As Informações Trimestrais de 2022 de 31/03/2022, 30/06/2022, e 30/09/2022 até 31 de dezembro de 2022.;

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade do Debenturista e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

1. **LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Por fim, certificamos a presença do Debenturista e que as deliberações ocorreram fielmente na forma exposta no item 5 acima. Assinam o Presidente e Secretário da Assembleia.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022

*[o restante da página foi deixado em branco]*

*PÁGINA DE ASSINATURAS 1 DE 5 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A., REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nilto Calixto Silva  Presidente | Cesar Bilibio  Secretário |

*PÁGINA DE ASSINATURAS 2 DE 5 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A., REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A*.***Emissora**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cesar Bilibio Cargo: Diretor presidentes |  | Nome: Marco Aurelio Soares Ribeiro Cargo: Diretor |

*PÁGINA DE ASSINATURAS 3 DE 5 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A., REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DEBIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

*Fiadora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Marcia Bilibio Cargo: Sócia |  | Nome: Lires Bilibio Brugnera  Cargo: Sócia |

*PÁGINA DE ASSINATURAS 4 DE 5 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A., REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Cargo: |  |  |

*PÁGINA DE ASSINATURAS 5 DE 5 DA* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A., REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**Debenturistas  
SAM 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 32.274.238/0001-00**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Nilto Calixto Silva  Cargo: Diretor Executivo |  |

**MILAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 26.286.853/0001-25**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Nilto Calixto Silva  Cargo: Diretor Executivo |  |